



<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei
<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/>	Requerimento
<input type="checkbox"/>	Indicação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 15/03/2021

Nº 09 /2021

AUTOR: ATAÍDE FELICIANO PSC

**PROJETO DE LEI**  
**DESTINATÁRIO – “À MESA”**  
**TERMOS DA PROPOSIÇÃO:**

*“Projeto de Lei que dispõe o funcionamento do serviço essencial enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID19”. No município de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o funcionamento do serviço essencial, enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** Fica proibida a suspensão do fornecimento de saneamento básico, por inadimplência, enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

**Art. 3º** A lei irá atender a população com baixa renda ou que participa de algum programa social do município.

§ 1º. O serviço já suspenso, durante o período das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19, em virtude de inadimplência, deverá ser restabelecido imediatamente sem cobrança de taxa de religação ou instalação.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos não atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA - PSC**  
**Vereador**

*Ataíde F. da Silva*

**Ataíde Feliciano da Silva**  
**VEREADOR - PSC**



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 15/03/2021**

**Nº09 /2021**

- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação

**AUTOR: ATAIDE FELICIANO - PSC**

**JUSTIFICATIVA:**

O Brasil vive sob uma crise humanitária, a pandemia internacional ocasionada pelo novo coronavírus, com impactos que atingiu a saúde pública e afetam, de fato, a economia. No município também não está diferente, muitos estabelecimentos fechados, muitas pessoas perdendo o emprego, diminuindo suas rendas.

O projeto visa beneficiar aqueles que foram prejudicados com a perda de seus ganhos. Ou seja, pessoas com baixa renda ou que participa de programas sociais do município.

É fundamental que o Município garanta condições mínimas de sobrevivência para a população de baixa renda, que estará impossibilitado de trabalhar e garantir o seu sustento nesse período, por isso o presente Projeto de Lei busca minimizar o sofrimento e os impactos negativos da pandemia do coronavírus.

Com as medidas sugeridas, esperamos contribuir para preservar a saúde da população e evitar ao máximo qualquer forma de contágio com esse período desastroso.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**ATAÍDE FELICIANO DA SILVA**  
**Vereador**